



LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.137, de 22 de Março de 2007.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI 3.025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A "F.D.E." E O MUNICÍPIO DE LORENA, OBJETIVANDO AMPLIAR A ATUAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal, decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Ordinária nº. 3.025 de 10 de outubro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 136.422,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais) para atender a ampliação do Programa Escola da Família, mediante Convênio celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (F.D.E.)". (NR)

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 12.364.0019.2 – Programa Escola da Família.

"Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária": (NR)

02.00.00 – PODER EXECUTIVO



LIVRO DE LEIS

(Lei N.º 3.137/07)

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

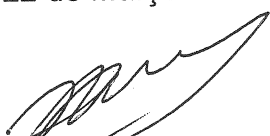
F.P. 12.364.0017.2.016 – Manut. da Rede de Ens.Fundamental.

“Art. 4º O Acordo de Cooperação terá vigência a partir de 12 de janeiro do presente ano, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes de seis meses, conforme entendimento entre as partes e devidamente formalizado por Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação.

(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à data do objeto principal, revogando expressamente a Lei nº. 3.069 de 04 de março de 2006.

Lorena/SP, 22 de Março de 2.007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal